

OUTORGADO Dulcelina Rosa de Santana Medeiros  
 Projeto Juina - Núcleo Urbano - 1.º fase Lote n.º 34  
 Quadra n.º 22 - Vila Operária Setor  Processo n.º 4.185/85

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00146

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da  
 Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.932  
 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e conside-  
 rando o que consta do Processo Administrativo n.º 4.185/85 Outorga a  
Dulcelina Rosa de Santana Medeiros - brasileira, casada  
 portador da Carteira de Identidade n.º 532.278 expedida por  
SSP/MT e do CPF n.º 393.853.021-91

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Núcleo Urbano  
Lote 34 Quadra 22 com Vila Operária 1.º fase com 250,00 m<sup>2</sup>  
(Duzentos e cinquenta metros quadrados)  
 localizada no município de Juina - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Lote 09, Ao Sul: Avenida "R", A Leste: Lote 33,  
 A Oeste: Lote 35. Situação dos Marcos: Frente: Avenida  
 R - 10,00m, Lado Direito: Lote 35 - 25,00m, Fundos:  
 Lote 09 - 10,00m, Lado Esquerdo: Lote 33 - 25,00m. Ha vi-  
 do pelo Estado de Mato Grosso por força da Matri-  
 cula 3352 Livro 2º de 03/04/78, e a Lei nº 3.744 de  
 10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a  
 Lei nº 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de  
 26/12/72, que autorizou a CODEMAT a promover  
 o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com  
 o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado  
 Mato Grosso, aos 01 dias do mês de novembro de 1.9 85  
 Eu, Enir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor  
Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0097\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00146  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0097\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00146.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 92C774D89B0351CD5BF041F2583E49E2  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:29  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:13:29  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:29

